



**FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 2017/ 3010064-04 (SRP)**

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço Unitário, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS TIPO 3 (SERVIÇO DE ANÁLISE, GERENCIAMENTOS, MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETO)** pelo período de 12 meses, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada por Legislação Posterior, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos..

1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, na Avenida Roraima, 1000 - Prédio 66, Cidade Universitária, Bairro Camobi – Santa Maria/RS – CEP: 97.105-900, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do
2. Processo **CR N° 2017/3010064-04**

**Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta):**  
Dia, 21/11/2017 até às 14 :00 h.

**Data de abertura dos envelopes:**

- 1ª. Abertura dia, 21/11/2017 às 14 :00 hs (envelope 1);
- 2ª. Abertura dia, 28/11/2017 às 14 :00 hs (envelope 2).

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (anexo III), proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia **21/11/2017 às 14 :00 hs** ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia, **28/11/2017 às 14:00 hs**.



## 2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS TIPO 3 (SERVIÇO DE ANÁLISE, GERENCIAMENTOS, MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETO)** pelo período de 12 meses, constantes da relação do **ANEXO VI**, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO (ANEXO VII)**, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades.

## 3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

### 3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

- a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
- b) apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

### 3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

#### **I - Habilitação Jurídica:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



## **II - Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

### **3.3. Todas as licitantes deverão apresentar no dia da entrega dos envelopes:**

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- c) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).
- d) Termo de Desistência Recursal, a critério da licitante, podendo ser usado o modelo constante no anexo III deste edital. (não constitui documento obrigatório)
- e) Termo de Registro de Preços, no caso de impossibilidade do comparecimento da empresa na data previamente estabelecida, constante no anexo IV.

**3.3.1. OS DOCUMENTOS ACIMA LISTADOS DEVERÃO SER FIRMADOS POR REPRESENTANTES DE EMPRESA, ASSIM IDENTIFICADO POR INSTRUMENTO DE MANDATO OU INDICAÇÃO EM REGISTRO POR JUNTA COMERCIAL OU CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. AINDA, DEVERÁ SER ANEXADA CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REFERIDO REPRESENTANTE.**

3.4. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:



**Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC**

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –

Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

**Concorrência N° 2017/ 3010064-04**

Dia 21/11/2017 às 14 :00 horas

**ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO**

CNPJ da Empresa: .....

**4. DA PROPOSTA**

4.1. Deverá ser encaminhado ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo a proposta, impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. O número do CNPJ da Empresa Licitante deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

**Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC**

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –

Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

**Concorrência N° 2017/3010064-04**

Dia 21/11/2017 às 14 :00 horas

**ENVELOPE N. 2 - PROPOSTA**

CNPJ da Empresa: .....



#### A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

- 4.2. Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado.
- 4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.
- 4.4. Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.
- 4.5. **A proposta deverá ser impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá constar os dados bancários da empresa, deverá estar datada e com validade de 60 dias, deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, com carimbo e assinatura da mesma ou ser utilizado o modelo do anexo IV.**

#### 5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.
- 5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subsequente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.
- 5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.
- 5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.



5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:

5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.9. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

**5.9.1. O preenchimento e entrega do Termo de Desistência de Recursos é uma prerrogativa do Licitante.**



5.9.2. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

## 6. DO JULGAMENTO

6.1. No julgamento das propostas serão levados em consideração:

6.1.1. **Menor preço unitário**, constante nas relações em anexo.

6.1.2. O produto ofertado compatível com as especificações, constantes na relação do Anexo VI.

## 7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro (ANEXO V) de preços pela FATEC e pelos licitantes. A Ata, terá efeito de compromisso de **fornecimento** nas condições e prazo estipulados no Edital.

7.2. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

## 8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

8.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.

9.2.: Não será admitida nenhuma outra forma de pagamento **que não o Depósito Bancário** que será efetuado pela FATEC nos prazos acima mencionados.





## 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

10.2. Os recursos administrativos deverão ser protocolados no Setor de Licitações – FATEC, Rua Q, prédio 66 – UFSM ou enviados por correio, no endereço indicado, outras formas de envio que não as referidas, não serão admitidas.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

**11.2.1.** A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.

11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.

11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. À FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Registro de Preços, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.





12.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido "in albis", o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

12.3. Este Edital de Registro de Preços destina-se **para a FATEC**.

12.4. Homologado o resultado da licitação, a FATEC convocará as licitantes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.5. No caso de impossibilidade do comparecimento, na data previamente estabelecida, para assinatura da ata, a Licitante vencedora poderá optar pelo preenchimento do **Termo de Registro de Preço**, Anexo IV deste Edital, devidamente assinado e datado.

12.6. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

12.7. O prazo de validade da proposta, será de no mínimo 60 dias, contados da data da abertura. Se após este prazo não for assinada a ata, a proposta perderá sua vigência.

12.8. Após a assinatura da ata, o fornecedor obriga-se a manter sua proposta pelo prazo de vigência do Registro de Preços, indicada no "caput" deste Edital.

12.9. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços, de que trata o presente Edital.

12.10. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.

12.11. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital, salvo nas formas previstas em legislação

12.12. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.



12.13. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

12.14. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS .

12.15. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS - Fone(55) 3226-6945, das 07:45 às 11:45 e das 12:45 às 16:45 horas, de segunda à sexta feira, email [licitacoes@fatecsm.org.br](mailto:licitacoes@fatecsm.org.br)

Santa Maria - RS, 16 de outubro de 2017.

---

Jaqueline Giacomelli da Silveira  
Presidente Substituta da Comissão de Licitações  
FATEC



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ sediada na cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ à rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, Fax \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório**, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome do Declarante

\_\_\_\_\_  
Nº Cédula de Identidade:



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

**Ref.: CONCORRÊNCIA N. 2017/3010064-04**

....., inscrito no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n. .... e do CPF n. ...., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO III (OPCIONAL)**

**TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL**

A Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ n  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu Representante  
legal \_\_\_\_\_ (conforme documento em anexo), no  
presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível  
relativo à fase de habilitação referente ao Ato Convocatório n. 2017/3010064-04  
promovido pela Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência – FATEC, de acordo com o  
Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n. 8.883/94.

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.



**ANEXO IV**

**TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente a Empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, estabelecida à Rua  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ -  
\_\_\_\_\_ concorda plenamente com os Termos constantes da Ata de Registro de Preços,  
referente à Concorrência n. 2017/3010064-04 , Processo n. 2017/3010064-04  
FATEC.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ANEXO V**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2017/3010064-04**

A **FUNDAÇÃO DE APOIO A TECNOLOGIA E CIÊNCIA – FATEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, sediada no Prédio, 66 da Cidade Universitária, em Santa Maria – RS, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Prof. Thomé Lovato considerando o julgamento da licitação na modalidade de Concorrência, para REGISTRO DE PREÇOS nº 2017/3010064-04, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e no Decreto Estadual n.º 26.375/2005, e em conformidade com as disposições a seguir:

**Cláusula Primeira: DO OBJETO:**

1.1 O presente Contrato tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS TIPO 3 (SERVIÇO DE ANÁLISE, GERENCIAMENTOS, MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETO)** pelo período de 12 meses, a CONCORRENCIA N° 2017/3010064-04, discriminado na proposta, que faz parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, conforme o que segue:

**Cláusula Segunda: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.2 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	FORNECEDOR (razão social, CNPJ/endereço, contatos, representante)						
x	ESPECIFICAÇÃO	MARCA (se exigida no edital)	MODELO (se exigido no edital)	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE





Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Concorrência nº 2016/006, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, na Concorrência nº ....., pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

### **Cláusula Terceira: VALIDADE DA ATA**

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da ata de Homologação e Adjudicação.

### **Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o Foro da cidade de Santa Maria - RS, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Santa Maria,..... de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



## ANEXO VI

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - TIPO 3 (SERVIÇO DE ANÁLISE, GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS).

Solicita-se licitação (tipo SRP) para a contratação dos serviços abaixo por um período de 12 meses podendo ser prorrogado. A contratação destes serviços ficará condicionado à solicitação do coordenador do projeto durante o prazo de vigência do registro de preço.

<b>GRUPO 1</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>● Atuar como suporte técnico para resolução de dúvidas e problemas de hardware e software dos usuários internos e externos;</li><li>● Responder questões técnicas de informática no apoio a comunidade acadêmica (alunos, professores, servidores);</li> <li>● Instalar e manter cabeamento estruturado de rede de computadores;</li><li>● Instalar eletrodutos para acondicionamento de cabos de rede e cabeamento de telecomunicações conforme NBR 14565);</li><li>● Instalar pontos de rede;</li><li>● Instalar e configurar hubs, switches, roteadores Mikrotics e equipamentos de rede sem fio;</li><li>● Controlar o acesso aos recursos de informática;</li><li>● Supervisionar, semestralmente, dos recursos tecnológicos disponíveis nos pólos de apoio presencial, localizados nos municípios conveniados com a UFSM, em suas estruturas de apoio, tais como: laboratório de informática, sala de multimídia, sala de aula, biblioteca, secretaria acadêmica e laboratórios específicos com posterior emissão de relatório técnico (inventário com fotos, de conectividade da internet, quantidade e configuração das redes, computadores, impressoras, etc);</li><li>● Realizar prevenção contra invasões e garantir a segurança dos dados;</li><li>● Instalar, configurar e atualizar programas de anti-Vírus e anti-SpyWares;</li><li>● Realizar backups dos arquivos dos usuários e setores da unidade;</li><li>● Instalar e manter sistemas operacionais windows e linux;</li><li>● Instalar e configurar Web browsers (Chrome, Mozilla Firefox, Safari, Edge, IE)</li><li>● Criar e configurar contas de correio eletrônico;</li><li>● Participar da análise, estudo, seleção, planejamento, instalação, implantação e manutenção de software básico e de apoio como sistemas operacionais, banco de dados, teleprocessamento e correlatos;</li><li>● Analisar, desenvolver (programar), implantar e manter websites e sistemas informatizados que utilizam tecnologias: Linux, PHP, Banco de Dados PostgreSQL e MySQL, Webservice, Javascript, Html 5 e CSS;</li></ul>
----------------	---



	<ul style="list-style-type: none"><li>● Instalar e manter sistemas de banco de dados PostgreSQL e MySQL;</li><li>● Instalar e manter sites desenvolvidos em JOOMLA;</li> <li>● Executar atendimento e consultoria (e-mail, telefone, presencialmente) aos usuários da plataforma Moodle;</li><li>● Administrar usuários: autenticação, política de perfis de usuários, inscrição de estudantes, tutores e professores em cursos do Moodle;</li><li>● Instalar, configurar, testar e documentar versões, funcionalidades e plugins do Moodle;</li><li>● Fazer backups, importar conteúdos e operacionalizar cursos/disciplinas no Moodle;</li><li>● Fazer a interlocução e acompanhamento de chamados (problemas) de usuários que precisam da interação de mais de um setor, área da UFSM (exemplo: CPD, DERCA, PROGRAD, Coordenação de Curso);</li> <li>● Prestar suporte técnico de informática aos projetos da UFSM;</li><li>● Pesquisar, planejar e auxiliar no desenvolvimento e implantação de projetos de tecnologia digital, de suporte e manutenção dos recursos tecnológicos necessários à implementação dos cursos propostos pelas unidades universitárias e os projetos mediados por tecnologias educacionais;</li><li>● Apoiar o desenvolvimento de tecnologias de informação e comunicação e sua utilização no processo educacional;</li><li>● Dar suporte aos professores na elaboração e integração das diferentes mídias tecnológicas que farão parte do material didático desenvolvido para os cursos nas modalidades à distância, presencial e semipresencial das unidades universitárias da UFSM;</li><li>● Realizar suporte tecnológico aos cursos e projetos de educação mediada por tecnologias educacionais na Instituição;</li><li>● Promover estudos e desenvolvimento de sistemas informatizados envolvendo diferentes tecnologias educacionais visando à integração e convergência entre as modalidades educacionais;</li></ul>
--	--

<b>GRUPO 2</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>● Desenvolver, até junho de 2018, um projeto gráfico do material didático interativo para os cursos EaD/UAB da UFSM, de forma que possa ser visualizado em qualquer tipo de dispositivo eletrônico que funcione nos sistemas Android, IOS e Windows Phone (smartphones, tablets e computadores) e desenvolver um guia de auxílio pedagógico direcionado aos autores;</li><li>● Diagramar e criar imagens (ilustrações, gráficos, fotografia...) para os materiais didáticos interativos utilizando softwares gráficos do pacote Adobe CC, diariamente, principalmente os programas Photoshop, Illustrator e Indesign;</li></ul>
----------------	---



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Oferecer diariamente orientações pedagógicas e auxílio didático aos professores no desenvolvimento do material interativo;</li><li>• Fazer diariamente a revisão linguística dos materiais enviados pelos professores incluindo a adequação às normas da ABNT/MDT/UFSM;</li><li>• Desenvolver jogos, e simuladores, semestralmente utilizando engines gráficas como GameMaker Studio 2, Construct 2 ou Unity;</li><li>• Desenvolver trimestralmente websites que sejam capazes de auxiliar na aprendizagem de conteúdos, através de conhecimentos de linguagens de programação voltadas para web responsiva (Php,Html, Bootstrap, Banco de dados Postgre SQL);</li><li>• Realizar encontros mensalmente com a equipe multidisciplinar do NTE para organizar a produção dos conteúdos e verificação do andamento dos projetos;</li><li>• Desenvolver semestralmente no mínimo dois materiais interativos sob orientação e a pedido do coordenador do projeto NTE/UFSM.</li><li>• Dar assistência aos coordenadores de curso, aos coordenadores de tutoria e coordenadores de polo por demanda;</li><li>• Acompanhar a produção de materiais didáticos por meio virtual de ensino-aprendizagem, trimestralmente;</li><li>• Realizar reuniões com as coordenações de curso, coordenações de tutoria e coordenação de polo de apoio presencial, mensalmente;</li><li>• Dar suporte na elaboração, desenvolvimento, planejamento e distribuição dos materiais didáticos, semestralmente;</li></ul>
--	---

<b>GRUPO 3</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar mensalmente o controle e análise financeira do projeto, recurso gasto por elemento de despesa, recurso disponível, elaborando relatórios mensais para a coordenação e direção do NTE/UFSM;</li><li>• Efetuar o recebimento das mercadorias compradas pelo Núcleo de Tecnologia Educacional - NTE/UFSM;</li><li>• Acompanhar o recebimento de mercadorias, efetuar a digitalização de notas e demais documentos de movimentações do projeto/ convênio arquivando-os no NTE;</li><li>• Controlar os documentos relativos às movimentações do projeto, mensalmente;</li><li>• Efetuar o controle - por protocolo - documentos enviados à Fundação de Apoio pelo NTE/UFSM durante o convênio;</li><li>• Realizar o inventário anual e controle de patrimônio dos itens comprados por projetos e convênios, NTE/UFSM com a Fundação de Apoio, dando ciência ao Coordenador/Diretor;</li><li>• Controlar e acompanhar, por meio de check-list e de maneira amostral, as fases dos processos licitatórios do projeto conforme legislação vigente, por demanda;</li><li>• Auxiliar o coordenador dos projetos nos processos de compras, por demanda, realizando pesquisa de preços, elaborando os termos de</li></ul>
----------------	--



referência ou similares, elaborando as solicitações de compra e demais atividades inerentes às compras públicas em conformidade a legislação vigente e junto a Fundação de Apoio;

- Elaborar, controlar e dar andamento nos editais em geral demandados pelo NTE/UFSM com a Fundação de Apoio;
- Efetuar a manutenção do projeto solicitando inclusão ou exclusão de participantes conforme demanda, sob orientação e a pedido do coordenador do projeto NTE/UFSM;
- Analisar e elaborar relatório financeiro quantitativo e qualitativo, parcial e final do projeto, semestralmente;
- Solicitar e acompanhar as adequações do projeto e plano de trabalho junto a Fundação de Apoio, sob orientação e a pedido do coordenador do projeto NTE/UFSM;
- Acompanhamento da solicitação e prestação de contas de diárias, passagens e demais despesas dos projetos NTE/UFSM;
- Efetuar o controle e acompanhamento do processo de locação de veículos (NTE/UFSM) junto a Fundação de Apoio, diariamente;
- Acompanhamento das solicitações e controle mensal de pagamento de bolsista, por demanda, junto a Fundação de Apoio, sob orientação e a pedido do coordenador do projeto NTE/UFSM;
- Diariamente organizar, controlar e arquivar física e digitalmente os documentos do projeto, no NTE/UFSM, acima descritos e outros que porventura venham a fazer parte dos processos de convênio entre a Fundação de Apoio e NTE/UFSM;
- Acompanhar a execução orçamentária e financeira dos cursos mediados por tecnologias educacionais em desenvolvimento no NTE/UFSM;
- Atuar de forma conjunta com as coordenações de polos e demais equipes do NTE/UFSM para desenvolvimento de novos projetos e cursos, semestralmente;



ANEXO VII

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

**FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA.**

RUA Q, S/N, Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97105-900, Santa Maria – RS.

**CNPJ: 89.252.431/0001-59** - Telefone: (55) 3226-6900 - Fax: (55) 3226-6911.

Santa Maria, ..... de ..... de 2017.

À

EMPRESA: .....

**CNPJ:** .....

TELEFONE: (.....) .....

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2017/ .....**

Solicitamos a entrega dos itens abaixo, referente a..... FATEC. Para formalização de fornecimento a Nota Fiscal deverá ser em nome da FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA, com CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, IE: 109/0281436 e IM: 2724602-8.

Informe na **Observações** da Nota Fiscal o número: CT..... e OF: 2017/.....

Dúvida tratar com ..... no telefone (55)3226-6900.

**Colocar os Dados Bancários na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário.**

Sendo que o local de entrega é ..... – Avenida Roraima, 1000 – Rua Q - Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97015-970, Santa Maria – RS.

Os itens abaixo serão adquiridos para o **Projeto** ..... (.....).

O Documento Fiscal NÃO poderá ser emitido com valor maior do que o abaixo apresentado.

**Fornecedor:** .....

Descrição do Objeto	Item	Quant.	Valor Item R\$	Valor Total R\$
Tipo do Objeto e descrição	0	0	00,00	00,00
				<b>Total: 00,00</b>

Membro da Comissão  
Comissão de Licitações